



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 09/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 09 de maio de 2012

INÍCIO: 10 horas e 05 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a nona reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivo de ordem profissional inadiável, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a nona reunião de dois mil e doze, quando eram dez horas e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número oitenta e seis (86), relativo ao passado dia oito (08) de maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.552.079,11;
---- Entrada do Dia:-----	€ 1.602,51;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 464,78;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,32;
---- Saída do Dia:-----	€ 1.574,70;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.574,70;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.550.976,51;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.122.356,28;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 428.620,23;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 08/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo,

ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para proceder à realização de obras de melhoramento na Capela do Cemitério da Ribeira, nomeadamente reparação do telhado, pintura e tratamento de todas as portas e pintura geral.-----

---- Analisado o pedido, e tratando-se da Capela do Cemitério do lugar, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de colaborar nas obras de melhoramento que pretende levar a efeito naquela Capela.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE BOIALVO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOIALVO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento do ofício remetido pela empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", a solicitar a suspensão dos trabalhos de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", entre dois de abril e vinte e oito de maio de dois mil e doze, devido à impossibilidade (falta de autorização) para prosseguir com os trabalhos a montante da caixa de visita B12.-----

---- Assim, e relativamente ao pedido apresentado pela empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", o Chefe de Divisão informa que a fiscalização da empreitada concorda com o prazo de suspensão da obra, uma vez que foi solicitada à EP - Estradas de Portugal, S. A, a dois de abril de dois mil e doze, a licença de utilização em um dos troços da EN 336 para implantação de coletor

público de saneamento e até à data a mesma não foi rececionada. Refere, ainda, que após decisão favorável da EP - Estradas de Portugal, S.A. será elaborado o respetivo auto de reinício dos trabalhos.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a suspensão do prazo de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", solicitada pela empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", desde o dia dois de abril até ao dia vinte e oito de maio de dois mil e doze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento e proceder em conformidade.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS), AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS), E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS), DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número seis (06), quanto à despesa), uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número seis (06)), e uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número seis (06)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número seis (06)), quanto à despesa, a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número seis (06)), e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número seis (06)), todas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 46/2011, instaurado em nome de Abrilina Ferreira Bandarra Cerveira Rolo, residente na Rua dos Casais, no lugar e freguesia de Aguim, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter providenciado a gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros à volta de edificações ou instalações, medida a partir do exterior da edificação - Aplicada uma admoestação à arguida (trabalhos de limpeza efetuados);-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 23/2012, instaurado em nome de Maria Célia Conceição Andrade Seabra, residente na Rua da Costa, no lugar de Vale de Avim, freguesia de Moita, na cidade de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à rejeição de esgotos a céu aberto para um terreno rústico, sem efetuar a ligação obrigatória da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública de saneamento - Aplicada uma admoestação à arguida (requereu aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento o ramal de ligação ao sistema público de drenagem e efetuou o respetivo pagamento);-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZOITO DE ABRIL E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de novecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos (€ 921.681,76), referentes às ordens de

pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 5. CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - OFÍCIO REMETIDO AO SENHOR MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS RELATIVO À PORTARIA N.º 106/2012:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Câmara Municipal de Torres Vedras, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Torres Vedras remete, para conhecimento, cópia do ofício enviado ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças relativo à Portaria n.º 106/2012, a qual determina, no número 1 do seu Artigo 2.º (Financiamento da avaliação geral de prédios urbanos), que "*É afeta às despesas relacionadas com a avaliação geral dos prédios urbanos, uma verba de 5% da receita tributária do imposto municipal sobre imóveis relativo ao ano de 2011, a arrecadar em 2012.*"-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Câmara Municipal de Torres Vedras, que dá a conhecer o ofício enviado ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças relativo à Portaria n.º 106/2012.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. COMISSÃO DE FESTAS DA MOCIDADE DE MONSARROS - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE KARAOKE E DE ARRAIAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Paulo Sérgio Rodrigues Gomes, em representação da Comissão de Festas da Mocidade de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e sete de abril, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão das licenças de recinto de diversão

provisória e especial de ruído para realização de um evento de karaoke (no dia onze de maio) e de arraial (nos dias doze e treze de maio), promovidos pela Comissão de Festas da Mocidade de Monsarros, num local anexo à Rua da Várzea, no lugar de Monsarros, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Paulo Sérgio Rodrigues Gomes, em representação da Comissão de Festas da Mocidade de Monsarros, no sentido de autorizar a emissão de licenças de recinto de diversão provisória e especial de ruído com vista à realização de um evento de karaoke e de arraial, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. ACÚSTICA MÉDICA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR DE CURIA (JUNTO ÀS TERMAS DA CURIA), FREGUESIA DE TAMENGOS, NO DIA DEZASSEIS DE MAIO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e sete de abril, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a instalação, no dia dezasseis (16) de maio do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar de Curia (em frente às Termas da Curia), freguesia de Tamengos, solicitada pela empresa Acústica Médica, e isenta a petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da empresa Acústica Médica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):-----

---- 6. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO PAROQUIAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado Padre António Manuel Torrão da Cruz, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Em representação do Conselho Económico da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Arcos, vem o Padre António Manuel Torrão da Cruz solicitar um apoio financeiro da Câmara Municipal para colocação de calçada no adro da Igreja do Centro Paroquial de Anadia e no acesso ao local onde se encontra instalada a máquina do aquecimento central, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- O Padre António Manuel Torrão da Cruz justifica, assim, o pedido de apoio por se revelar urgente a realização dos trabalhos pretendidos, por forma a eliminar a água que se acumula junto ao edifício e, conseqüentemente, evitar infiltrações que possam vir a danificar os espaços da cave.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na pretensão da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Arcos, cedendo os materiais e as máquinas para execução dos trabalhos de drenagem de águas pluviais e infraestruturas de iluminação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Encarregado Operacional para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração à Tabela de Preços do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Decorridos dois anos da aprovação da Tabela de Preços do Município de Anadia, torna-se premente efetuar pontuais alterações no intuito de a harmonizar e de a tornar mais coerente com as necessidades entretanto surgidas. Assim, e de acordo com as propostas de modificação apresentadas pelos serviços, é apresentada a alteração à Tabela de Preços, quanto aos Artigos 3.º, 4.º 5.º e 6.º, que se encontra anexa à presente minuta e da mesma faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Tabela de Preços do Município de Anadia, que entrará em vigor no dia um (01) de junho

de dois mil e doze (2012), com exceção do previsto no n.º 4, do Artigo 19.º da tabela constante do Anexo I.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, manter a suspensão do ponto 1.7 (Veículos de transporte de pessoas) do Artigo 16.º (Aluguer de Máquinas/Veículos) da Tabela de Preços do Município de Anadia, aprovada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dez.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. INFORMAÇÃO REFERENTE À FALTA DE PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS PELO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA A, CONSTITUÍDA PELA LOJA A1, NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA, POR PARTE DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "BWC - BARRADA WINES, BWC, UNIPESSOAL, LDA.", E DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA O, CONSTITUÍDO PELA LOJA O1, NO MESMO EDIFÍCIO, POR PARTE DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS ALMEIDA BATISTA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e onze, que determinou a rescisão dos contratos de arrendamento, do espaço comercial designado pela letra A, constituído pela Loja A1, no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e a sociedade unipessoal "BWC - Bairrada Wines, BWC, Unipessoal, Lda.", e do espaço comercial designado pela letra O, constituído pela Loja O1, no mesmo Edifício, celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e Maria da Luz dos Santos Almeida Batista, motivada pela falta de pagamento das rendas por parte dos arrendatários supramencionados, a funcionária informa que depois de notificados da decisão, os arrendatários fizeram a entrega da chave, mas não efetuaram o pagamento das quantias em dívida, respetivamente, de mil duzentos e vinte e dois euros e seis cêntimos (€ 1.222,06) e mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos (€ 1.750,48).-----

---- Atendendo, assim, à anterior deliberação, e mantendo-se as dívidas por liquidar, a funcionária submete à consideração superior a decisão final a tomar.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para contencioso, a fim de intentar ação executiva destinada a obter a satisfação dos créditos violados.--

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA VERBA SUPLEMENTAR:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- O Presidente da Comissão Administrativa do Anadia Futebol Clube, perante as dificuldades económicas que alega que a Comissão tem sentido para satisfação dos encargos inerentes à formação e prática desportiva dos seus quatrocentos e quarenta e seis atletas, não só fruto da conjuntura socioeconómica desfavorável que o País atravessa, mas também pela necessidade de resolver compromissos assumidos e não cumpridos por anteriores Administrações, e aos quais declara ser alheia, vem solicitar à Câmara Municipal a atribuição de uma verba suplementar, tendente a superar estas dificuldades.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Comissão Administrativa do Anadia Futebol Clube de que a Câmara Municipal, de acordo com a política de apoio às Associações do concelho, e por restrições de ordem orçamental e legal, não dispõe, no momento, de capacidade financeira para criar qualquer exceção para além dos valores que já foram atribuídos no início da época desportiva.-----

---- **2. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE APOIO (CEDÊNCIA DE TRANSPORTE E OFERTA DE MEDALHAS) PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL PEDRO LAVOURA DOIS MIL E DOZE PARA O ESCALÃO BENJAMINS B:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- Em estrita ligação com o Departamento de Formação do Anadia Futebol Clube, um grupo de pais dos Benjamins vai promover o Torneio de Futebol Pedro Lavoura dois mil e doze para o escalão Benjamins B (dez anos). O Torneio terá lugar no dia nove de junho, no Complexo Desportivo de Anadia, com a presença das equipas do Sport Lisboa e Benfica, do Futebol Clube do Porto, do Sporting Clube de Braga, da Associação Académica de Coimbra, do Sport Clube do Beira-Mar e do Anadia Futebol Clube.-----

---- Em simultâneo com a homenagem ao ex-atleta do Anadia Futebol Clube, vítima muito jovem de fatídico acidente, o grupo de pais pretende ajudar na divulgação do muito trabalho que vem sendo realizado no município em prol do desporto de formação e, em particular, nas escolas do Anadia Futebol Clube.-----

---- Nesse âmbito, o grupo de pais promotor do Torneio vem solicitar o apoio do Município, que passa pela cedência de um autocarro que garanta o transporte da equipa do Futebol Clube do Porto, e seu

regresso, bem como o transporte de todos os atletas que participam no evento, entre o Complexo Desportivo e o local definido para almoçar, e pela oferta de medalhas para os participantes no evento.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o peticionário de que apenas será possível disponibilizar o autocarro para o fim solicitado.-----

---- 3. FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Paredes do Bairro vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para asfaltar o parque de estacionamento do Cemitério da Freguesia. Solicita, também, a cedência de tinta branca para pintar os muros do Cemitério, sendo a mão de obra da responsabilidade da Junta de Freguesia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Paredes do Bairro a apresentação de propostas de orçamento para os trabalhos que pretende levar a efeito no Cemitério da Freguesia, para posterior decisão.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS A REALIZAR NO ÂMBITO DA DESLOCAÇÃO DA COMITIVA FRANCESA DE ST. MÊMES LES CARRIÈRES A AVELÃS DE CAMINHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A Direção da Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho, na sequência de intercâmbios da Freguesia de Avelãs de Caminho, e no âmbito da deslocação da comitiva francesa de St. Mêmes Les Carrières a Avelãs de Caminho para assinatura do protocolo de dez anos de geminação, que terá lugar entre dezasseis e vinte de maio do corrente ano, vem solicitar um apoio para fazer face às despesas a realizar com a visita daquela Comitiva.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Direção da Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho de que a Câmara Municipal, por restrições de ordem orçamental, não poderá dar provimento ao solicitado.-----

---- 5. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO DE PASSEIOS NA RUA IVO NEVES, NO LUGAR DE PARAIMO (RUA DE ACESSO AO VELÓDROMO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como

transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal na cedência de materiais para revestimento de passeios na Rua Ivo Neves (rua de acesso ao Velódromo), no lugar de Paraimo, no seguimento do acordo estabelecido entre a Câmara Municipal e o promotor do loteamento existente no local, que previa que a construção dos passeios confinantes com o arruamento seria da responsabilidade da Autarquia.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que a rua em questão se integra de facto numa área de loteamento cujas infraestruturas à data da aprovação do mesmo não tiveram em conta o acabamento dos passeios confinantes com o arruamento, deixando, de certa forma, essa responsabilidade à Câmara Municipal.-----

---- Considera, ainda, que decorridos bastantes anos da aprovação do loteamento, e constituindo já aquela rua um dos mais fáceis acessos ao Velódromo, para além de, por outro lado, estar a maior parte da área urbanizada, ser perfeitamente compreensível que os moradores pretendam a conclusão dos passeios, de forma a torná-los transitáveis e a dar um aspeto mais urbano à zona, a qual tem hoje bastante movimento, pelas razões já referidas.-----

---- Analisado o pedido e considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, nomeadamente ceder à Junta de Freguesia de Sangalhos os materiais para execução dos passeios confinantes com o arruamento, a qual será articulada entre aquela Autarquia e os respetivos moradores.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, providenciar a aquisição dos materiais necessários a ceder à Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA ABRIGAR A VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, no seguimento do pedido de colaboração apresentado pela Associação Ambiental e Florestal da Freguesia de Avelãs de Cima àquela Freguesia, vem solicitar à Câmara Municipal a atribuição de uma verba para construção de um

pavilhão destinado a abrigar a viatura de combate a incêndios propriedade da Associação Ambiental e Florestal da Freguesia de Avelãs de Cima, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento. Sobre o pedido, o Presidente da Junta refere que o orçamento da Junta de Freguesia não permite conceder apoio para a construção pretendida, a qual informa que será realizada em terreno propriedade da Junta de Freguesia, e destaca o exemplar trabalho que a Associação tem prestado no combate aos incêndios na Freguesia e que é reconhecido por várias entidades.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Avelãs de Cima de que a Câmara Municipal não poderá viabilizar qualquer apoio face à atual conjuntura, que obriga a restrições de ordem orçamental.-----

---- **7. CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - PROPOSTA PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DO "V TROFÉU INTERNACIONAL ALVES BARBOSA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- O Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho vem convidar a Câmara Municipal de Anadia a associar-se ao "*V Troféu Internacional Alves Barbosa*", uma prova inscrita no calendário internacional de provas de ciclismo de estrada para cadetes, e que é disputada em três etapas, nos dias sete, oito e nove de setembro de dois mil e doze, percorrendo um total de cento e cinquenta quilómetros (150 km) pelos Distritos de Coimbra e de Aveiro.-----

---- Assim, no sentido de enaltecer o apoio que a Câmara Municipal de Anadia tem dado ao Troféu, propõe que o concelho de Anadia tenha uma etapa com o seu nome, assumindo a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros, sendo a segunda etapa designada por "Etapa de Anadia", cabendo ao Município de Anadia o poder de decisão quanto aos seguintes pontos: a partida, a chegada, o percurso, as metas volantes, as metas de montanha, as pessoas responsáveis pela entrega de prémios do final de etapa e a colocação de diversas zonas de apoio (zona VIP, pódio e plataforma de meta).-----

---- Tendo em conta que a grande participação de atletas estrangeiros e de emigrantes portugueses radicados noutros países, assim como a repercussão mediática do evento, serão um ótimo veículo para promoção do turismo do Município de Anadia, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho apresenta, ainda, como contrapartidas da parceria a estabelecer: uma página no livro oficial da prova; placas de barreiras em zona de meta; inserção do logotipo no pódio diário em todas as etapas; inserção do logotipo em todas as metas volantes das três etapas; inserção do logotipo na meta diária em todos os finais de etapas; promoção nos sites das diversas instituições organizadoras.-----

---- Reconhecendo a importância da iniciativa apresentada e da promoção que a mesma poderá atribuir aos Municípios envolvidos, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de que a Câmara Municipal de Anadia se encontra disponível para

colaborar. No entanto, face à atual conjuntura económica, à política de restrição orçamental que vem sendo adotada pela Câmara Municipal relativamente aos inúmeros pedidos de apoio para concretização de iniciativas da mesma índole, ou semelhante, o Executivo deliberou ainda informar a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de que não poderá prestar o apoio financeiro implicado na parceria proposta.-----

---- 8. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR GILBERTO OLIVEIRA DUARTE GALANTE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA BARREIRA, NO LUGAR DE PEREIRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e doze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, relativamente ao pedido apresentado por Gilberto Oliveira Duarte Galante para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Barreira, no lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, pelo facto de ter cedido a passagem de tubagem e caixas referente à rede de saneamento pelo seu terreno.-----

---- Relativamente ao pedido, o Chefe de Divisão, na sua informação, confirma o atravessamento do terreno, com a implantação de conduta de saneamento e implantação de caixas de visita, em terreno do município, sem nunca ter sido indemnizado.-----

---- Com base na informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pelo município para apreciação do Executivo Municipal, considerando, no entanto, que os fundamentos apresentados pelo município, e confirmados pelo Chefe de Divisão, devem ser tidos em consideração pela entidade competente para deliberar sobre o pedido de isenção do pagamento do ramal de saneamento, ou seja, a Câmara Municipal.-----

---- Considerada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia e a informação técnica que a precede, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o município Gilberto Oliveira Duarte Galante do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 9. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO, LOCALIZADA EM COUVELHA, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COUVELHA, PREVISTA NO PROJETO DESIGNADO POR "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COUVELHA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, e a precedente informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquiteto Adelino da Silva Neves, cuja cópia se encontra igualmente anexa à presente minuta e da presente deliberação faz parte integrante.-----

---- Considerando que se torna imprescindível, para a exequibilidade do projeto designado por "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", integrado na candidatura aprovada no âmbito do POVT, uma área de terreno de trinta e nove metros quadrados para implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais, a localizar em Couvelha;-----

---- Considerando o valor atribuído pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica para efeito de avaliação de uma parcela de terreno, localizada em Couvelha, na freguesia de São Lourenço do Bairro, destinada à construção da Estação Elevatória de Águas Residuais prevista no sobredito projeto;-----

---- Considerando a anuência dos proprietários do terreno em questão;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a constituição perpétua do direito de superfície da parcela de terreno localizada no lugar de Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão com a cor vermelha, direito esse que tem por objeto a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais de Couvelha, a localizar em Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro.-----

---- Analisada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 10. JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO PARA

CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para concluir as obras de construção do novo edifício sede da Junta de Freguesia, anexando, para o efeito, algumas propostas de orçamento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), como forma de colaborar nos trabalhos a realizar para conclusão do edifício sede da Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 11. VIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FÁTIMA CRISTINA COSTA DE JESUS - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à vigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, residente na Rua do Choupal, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e onze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e apresenta as principais alterações ocorridas entre dezembro de dois mil e onze e abril do ano em curso, nomeadamente o facto de Fátima Cristina Costa de Jesus ter ficado desempregada no passado mês de março, para além de continuar a não receber a pensão de alimentos dos filhos. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela vigésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar (ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe/ou um pai só, com um ou mais filhos dependentes);-----

---- E também no ponto 2: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade (situação de desemprego da candidata);-----

---- E considerando que existiu um agravamento significativo do nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Vigésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **12. TRIGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ALICE DE JESUS FERREIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a trigésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, residente no Bairro Manuel José, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à

consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **13. TRIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDO ANTÓNIO SANTOS SANTIAGO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a trigésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernando António Santos Santiago, residente na Rua das Camélias, no lugar de Mata da Curia, freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do candidato, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive uma mãe/um pai só, com um ou mais filhos dependentes), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernando António Santos Santiago, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e renda de casa, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do

mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, atribuir a mensalidade mínima a Beatriz Raquel Almeida Santiago no âmbito da Componente de Apoio à Família.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade e ao Setor de Educação para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----